



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Ética, Direitos Humanos e Serviço Social

MIGRAÇÃO, REFÚGIO E LUTA DE CLASSES: venezuelanos/as no Brasil

ARIANE REGO DE PAIVA ¹

Resumo: Problematiza-se o sistema de proteção às pessoas refugiadas a partir da análise do Sistema Internacional Moderno em sua relação orgânica com o desenvolvimento e expansão do capitalismo global. Sustenta-se que os fluxos de migrações transnacionais contemporâneas são expressões das lutas de classes e que refugiados, como categoria particular dos processos migratórios, fogem à análise econômica das agências internacionais para diferenciá-los dos chamados migrantes econômicos, reforçando, no nível internacional e nas políticas nacionais, os valores liberais dos direitos humanos, cumprindo papel ideológico, político e diplomático no sistema interestatal.

Palavras-chave: Pessoas refugiadas; Proteção Internacional; Economia Política Internacional; Venezuelanos; Brasil.

Abstract: The refugee protection system is problematized from the Modern International System analysis in its organic relationship with the development and expansion of global capitalism. It is argued that contemporary transnational migration flows are expressions of class struggles and that refugees, as a particular category of the migratory processes, escape the economic analysis of international agencies to differentiate them from the so-called economic migrants, reinforcing, at the international level and in national policies, the

¹ Professor com formação em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica Do Rio De Janeiro

liberal values of human rights, fulfilling an ideological, political and diplomatic role in the interstate system.

Key words: Refugee people; International Protection; International Political Economy; Venezuelans; Brazil

1. INTRODUÇÃO

Este ensaio tem como principal objetivo analisar os processos de organização do sistema internacional de proteção aos sujeitos refugiados à luz da teoria crítica marxista. Busca-se problematizar o sistema de proteção às pessoas refugiadas a partir da análise do Sistema Internacional Moderno em sua relação orgânica com o desenvolvimento e expansão do capitalismo global. Há muitos motivos que levam as pessoas a migrar. Sustenta-se que os fluxos de migrações transnacionais contemporâneas são expressões das lutas de classes, que não se limitam aos territórios nacionais, mas que refletem as disputas do capitalismo em escala mundial e a busca por sobrevivência da classe trabalhadora. Os refugiados, como categoria particular dos processos migratórios, fogem à análise econômica das agências internacionais para se diferenciarem dos chamados migrantes econômicos e reforçam, no nível internacional e nas políticas nacionais, os valores liberais dos direitos humanos, cumprindo papel ideológico, político e diplomático no sistema interestatal.

Os processos históricos contraditórios das sociedades capitalistas, as novas formas de exploração, expropriação e dominação (FONTES, 2010) que se impõem no sistema globalizado são os cenários dos grandes fluxos migratórios contemporâneos. Busca-se uma lente específica para a análise do refúgio: o marxismo. Nos dizeres de Mascaro:

É no combate à exploração capitalista que são percebidas, concretamente, as dinâmicas e contradições extremas da estrutura política de nossos tempos. O marxismo não só entende a política por horizontes distintos daqueles tradicionais como, na verdade, reconfigura totalmente o âmbito do político e do estatal, atrelando-o à dinâmica da totalidade da reprodução social capitalista (MASCARO, 2013, p. 11).

Há, no plano internacional de proteção aos direitos humanos, a diferenciação e separação fenomênica entre as migrações, sistematizadas em documentos oficiais das agências internacionais. De um lado, os migrantes, vistos como reflexos de processos socioeconômicos e de outro, o refúgio, como instrumento necessário de proteção contra violências e violação dos direitos humanos, apartado das reflexões sobre as condições materiais de produção dessas violências e perseguições, como produtos da sociabilidade capitalista. É nas relações desiguais de poder entre Estados que os sistemas de proteção aos trabalhadores migrantes e aos refugiados, vão desempenhar funções econômicas, políticas e diplomáticas, de acordo com referenciais do direito internacional e de agências internacionais, sendo estes últimos expressões das relações de forças dos poderes militares, econômicos e sociais dos Estados (MASCARO, 2013). Para Mascaro, “as formas políticas e jurídicas, nacionais e internacionais, antes de serem formas de contenção da exploração, são justamente as formas que constituem e permitem a exploração capitalista no plano mundial” (MASCARO, 2013, p.104).

As agências internacionais e os Estados evocam o trabalho e o direito socioeconômico para diferenciar os grupos de migrantes internacionais: são os migrantes econômicos, ou voluntários, que estão em busca de melhores condições de vida; e os migrantes forçados ou involuntários, que precisam de ajuda humanitária pois estão fugindo de guerras e/ou perseguições. Dentro desta polarização, existe uma miríade de categorias migratórias, que leva a uma variedade de configurações das políticas de acolhimento e de segurança, e envolve uma verdadeira economia política das migrações, e no caso de nosso estudo, damos foco à economia política do refúgio, com sua mercantilização e exploração da força de trabalho sob condições de precariedade e provisoriade (que caracterizam as políticas de acolhimento aos sujeitos refugiados).

Os mecanismos de promoção destas variações de categorias migratórias, que segregam e excluem milhares de pessoas dos sistemas protetivos (o que inclui os direitos trabalhistas, previdenciários, além dos direitos sociais) encontram legitimidade em sofisticados aparatos normativos e jurídicos, que provocam a fragmentação dos estudos sobre as migrações, separam as disciplinas de Relações Internacionais, de Direito e de Economia Política Internacional, ao mesmo tempo em que estes mecanismos sofrem a interferência da produção de saberes dessas áreas, que reforçam a distinção entre “merecedores e não merecedores” de proteção humanitária. Nos dizeres de Di Cesare:

A distinção entre perseguidos políticos e migrantes econômicos não se sustenta. Seria como afirmar que o empobrecimento de continentes inteiros não tem causas políticas. A guerra civil global não é conduzida apenas com bombas. Exploração, crises financeiras, fuga de capitais, corrupção, catástrofes ecológicas, fundamentalismo não são motivos menos relevantes do que a ameaça pessoal, a tortura, a prisão. Tal critério anti-histórico mantém-se de pé somente pela lógica da seleção e pela política de exclusão (DI CESARE, 2020, p.175).

Estes critérios que separam os migrantes em categorias migratórias também se operam através de hierarquias nacionais, raciais e culturais, funcionais à lógica capitalista, tanto para o efetivo controle das fronteiras e a garantia da soberania dos Estados, quanto para a regulação da exploração da força de trabalho (alguns mais passíveis de superexploração do que outros), e valoração do valor, o que inclui o refúgio como sistema de proteção.

Este estudo busca uma aproximação preliminar com o caso particular da migração venezuelana para o Brasil, que iniciou em 2015, para tentar identificar o que consideramos uma “economia política do refúgio”. Desde 2018 o governo brasileiro tem desenvolvido o programa Operação Acolhida na fronteira entre Venezuela e Roraima, nas cidades de Pacaraima e Boa Vista, que visa a organização/segurança fronteiriça, o abrigo dos sujeitos migrantes e a interiorização para outros estados brasileiros, para “desafogar” o estado de Roraima. Além de promover uma grande circulação de instituições que operam na política de abrigo e ajustamento da condição migratória dos cidadãos e cidadãs da Venezuela, a política governamental é responsável por incluir os sujeitos aos meios de vida no Brasil, ofertando moradia, trabalho e acesso a outras políticas públicas.

Além desta introdução ao tema, o artigo conta com o item a seguir que apresenta algumas características históricas da formação do Sistema Internacional Moderno e sua relação com o desenvolvimento do capitalismo. Depois, o artigo busca retratar, ainda que de forma preliminar, as complexas relações que envolvem o acolhimento de cidadãos e cidadãs venezuelanas no Brasil, identificando os interesses políticos, ideológicos e econômicos que envolvem a política de acolhimento do país receptor. Terminamos com alguns apontamentos para aprofundamento desta pesquisa nas considerações finais.

2. SISTEMA INTERNACIONAL MODERNO: Capitalismo e Estado

A crítica da economia política capitalista trata as migrações nas relações mercantis sem abordar o refúgio como expressão da mercantilização da vida social deste modo de produção. Por outro lado, os sistemas de proteção ao refúgio e a ajuda humanitária reúnem as produções de Relações Internacionais e Direito, principalmente, como expressões das disputas políticas entre Estados, com ênfase nas questões normativas e institucionais, separadas das relações econômicas e de lutas sociais no capitalismo.

No campo dos estudos do refúgio (*refugee studies*) e/ou das chamadas migrações forçadas, um dos elementos centrais para se compreender as questões que envolvem as migrações transnacionais é o sistema internacional e as relações políticas, econômicas e diplomáticas entre os Estados, características de uma configuração mundial estadocêntrica. Na pauta do *mainstream* da disciplina de Relações Internacionais, as relações de dominação entre Estados e governos acabam sendo abordadas através de um privilegiado viés institucional, politicista, sem vínculos com o capitalismo e com as lutas de classes (BUGIATO, 2020).

O tema das migrações e do refúgio estão na pauta dos grandes noticiários e de estudos e pesquisas pelo mundo, devido aos grandes fluxos de deslocamentos, das violações de direitos humanos, dos discursos políticos de governantes e militantes em diversas partes do globo. As crises econômicas e políticas, as variações climáticas, os desastres, as guerras, são alguns dos cenários que causam grandes deslocamentos humanos e que tensionam o regime de proteção internacional dos direitos humanos. Harvey (2013) indica que as mudanças do regime de “acumulação flexível” (em contraponto ao regime rígido do fordismo) a partir da década de 1970 estão associadas a um novo sistema de regulamentação política e social, que também impactam em novas formas de controle do trabalho e do emprego. Para o autor, novos grupos de imigrantes nas grandes cidades podem significar “coisas bem diferentes em diferentes lugares” (HARVEY, 2013, p. 145). Podem significar novas estratégias de sobrevivência para desempregados ou pessoas que vivenciam situações de discriminações, bem como podem existir apenas grupos de imigrantes tentando entrar em um sistema capitalista.

A formação histórica do Sistema Internacional Moderno tem sua existência orgânica à criação e desenvolvimento de um mercado mundial globalizado e à organização de Estados

nacionais para garantir as relações sociais do mundo capitalista contemporâneo, suas formas políticas e jurídicas, relacionando-se as migrações contemporâneas e o sistema de proteção às pessoas refugiadas. A leitura tradicional da disciplina de Relações Internacionais (liberal ou realista), grosso modo, sustenta uma separação entre o internacional e o nacional através de uma hierarquia de Estados soberanos, onde no ambiente interno prevalece a política e o limite do uso da violência, enquanto o ambiente externo está regido pelas guerras e conflitos, o que leva os Estados a se relacionarem a partir de cálculos racionais de cooperação ou de concorrência. No marxismo estas separações entre externo e interno, entre economia e política, são impensáveis.

O nascimento e o desenvolvimento do capitalismo global estiveram organicamente ligados a estruturação do Estado moderno e a institucionalização de um sistema internacional político e comercial baseado na divisão do mundo em nações. Com isso, afirmamos que, para se compreender o sistema internacional tal qual se apresenta, parte-se do movimento contraditório das articulações entre as relações transnacionais de um sistema integrado de mercado global em formação e de relações internacionais que se apresentam através de Estados soberanos na constituição do mundo capitalista (FERNANDES, 2021). Encontramos estes argumentos em diferentes perspectivas teóricas, que demonstram o vínculo orgânico na gênese dos mercados e dos Estados nacionais.

O Estado capitalista, como expressão da sociedade, foi sendo reconfigurado para atender as novas exigências deste modo de produção de expansão global e para regular as relações sociais domésticas e internacionais engendradas pelas mudanças de uma sociedade de mercado (POLANYI, 2012). Arrighi (2013, p.10), apoiando-se na obra de Fernand Braudel, afirma a existência de uma relação intrínseca entre “a criação e reprodução ampliada do capitalismo histórico, como sistema mundial, aos processos de formação dos Estados, de um lado, e de formação dos mercados, de outro”.

Ao analisar a história de longa duração do capitalismo, Arrighi (2013) demonstra que foi a partir dos seus componentes fundidos às condições de formação das nações europeias que, então, garantiram a conquista territorial do mundo e a formação de um mercado mundial poderoso e verdadeiramente globalizado. Essa fusão se estabeleceu, inicialmente, nos processos de transformações da exploração feudal para a exploração capitalista, incluídas ao longo dos séculos a colonização, a escravatura capitalista e o nacionalismo econômico.

Marx aponta as mudanças que serviram de alavanca à classe capitalista em formação, imbricadas em um longo processo histórico que se iniciou no século XV e que ele denominou como acumulação primitiva, principalmente iniciadas pela expulsão e expropriação dos camponeses das terras comuns e a sujeição do trabalhador ao assalariamento, do roubo de seus meios de produção e da privação dos meios de existência garantidos pelas velhas instituições feudais:

Marcam época, na história da acumulação primitiva aqueles deslocamentos de grandes massas humanas, súbita e violentamente privadas de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como levas de proletários destituídas de direitos. A expropriação do produtor rural, do camponês, que fica assim privado de suas terras, constitui a base do processo. A história dessa expropriação assume matizes diversos nos diferentes países, percorre várias fases em sequência diversa e em épocas históricas diferentes (MARX, 2014, p.838).

Ainda sobre o texto de Marx (2014), que se detém, sobretudo, na experiência particular da Inglaterra, as forças propulsoras meramente econômicas da revolução agrícola naquele país foram associadas ao uso de meios coercitivos jurídicos-legais, para que essas transformações fossem possíveis, além de outros meios de uso da violência para estabelecer as bases do modo capitalista de produção (a violência como potência econômica). O Estado, portanto, é fator fundamental para a então chamada acumulação primitiva, que ocorre de diferentes maneiras pelas variadas regiões da Europa, em tempos distintos – através da regulação dos salários, da necessidade de disciplinar a força de trabalho, da imposição de uma legislação sanguinária sobre a vadiagem, dentre outras atuações do Estado que, ao progredir a produção capitalista, desenvolveram trabalhadores que passaram a aceitar as exigências das novas relações do modo de produção, “por educação, tradição e costume” (MARX, 2014, p.859).

Marx analisou o longo período que alavancou a acumulação capitalista e seus métodos nada idílicos de transformação das relações sociais. Os diferentes propulsores da acumulação primitiva na Inglaterra, nos fins do século XVII, foram: o sistema colonial, as dívidas públicas, o regime tributário e o protecionismo, sendo métodos baseados, em parte, na violência mais brutal, que utilizavam o poder do Estado.

Sob um prisma de análise diferenciado, porém em concordância com as análises de Marx sobre a importância do Estado para a acumulação capitalista, Arrighi (2013) afirma que

a chave explicativa está na fusão do Estado com o capital, que se realizou na Europa de forma singular, e que possibilitou a transição do poder capitalista disperso para um poder concentrado. Nos dizeres de Braudel, citados pelo autor: “O capitalismo só triunfa quando se identifica com o Estado, quando é o Estado” (BRAUDEL, 1977 apud ARRIGHI, 2013, p.11).

Utilizando-se também dos estudos de Max Weber, Arrighi (2013) situa a competitividade dos Estados nacionais pelo capital circulante, em uma luta perpétua por poder (que se manteve mesmo em períodos de paz) e que possibilitou oportunidade para o desenvolvimento capitalista. “Enquanto o Estado nacional não ceder lugar a um império mundial, o capitalismo também persistirá” (Weber, 1961 apud Arrighi, 2013, p.12).

Arrighi, porém, incluiu, além da tese weberiana da concorrência interestatal, a concentração do poder nos blocos de órgãos governamentais e empresariais como essencial às expansões da economia mundial capitalista, e complementa com os estudos marxianos que demonstram a grande importância desempenhada pelo endividamento público para a expansão do capitalismo moderno.

A dívida pública converte-se numa das alavancas mais poderosas da acumulação primitiva. Como uma varinha de condão, ela dota o dinheiro de capacidade criadora, transformando-o assim em capital, sem ser necessário que seu dono se exponha aos aborrecimentos e riscos inseparáveis das aplicações industriais e mesmo usurárias. Os credores do Estado nada dão na realidade, pois a soma emprestada converte-se em títulos da dívida pública facilmente transferíveis, que continuam a funcionar em suas mãos como se fossem dinheiro. (...) a dívida pública fez prosperar as sociedades anônimas, o comércio com os títulos negociáveis de toda a espécie, a agiotagem, em suma, o jogo de bolsa e a moderna bancocracia (MARX, 2014, p.876).

Este vínculo histórico entre o capitalismo e o sistema interestatal persistiu como condição ineliminável do modo de produção capitalista, isto é, como as formas de existência até o período contemporâneo, tornando-o um sistema mundial de acumulação e de governo. Fontes (2010) utiliza os estudos marxianos para lembrar que, no processo histórico de desenvolvimento do capitalismo, há a necessidade contínua de expansão das relações sociais capitalistas, o que significa a concentração do capital monetário e a conservação e a reprodução em escala sempre crescente das expropriações, que não se detiveram somente no período de acumulação primitiva – as expropriações ocorrem a partir de um leque de situações específicas que remetem à questões econômicas, culturais, religiosas, regionais e locais.

Conforme aponta Osório (2021), Marx, no Livro III d'O Capital, deixa explícito em sua obra sobre a crítica da Economia Política que o mercado mundial é a condição vital do modo de produção capitalista, sendo determinante e determinado pela reprodução das relações sociais capitalistas. O autor conclui, portanto, que o mercado mundial não é resultado da soma de vários Estados ou de suas economias nacionais, mas o inverso, o mercado globalizado é a condição para que haja relações entre Estados (Osório, 2021).

É justamente o desenvolvimento combinado desses dois processos _ a integração de mercados globais e a globalização da forma política do estado soberano _ que dá ao sistema internacional a sua configuração contemporânea, marcada por uma distribuição extremamente desigual (mas mutável) do poder político, militar, diplomático e econômico (FERNANDES, 2021, p. 29).

As migrações transnacionais como fenômeno da modernidade estão vinculadas à fatores multideterminados do modo de produção capitalista e sua organização na forma plural dos Estados, que tanto garantem os processos de exploração e expropriações no âmbito nacional, quanto internacional.

Os Estados podem privilegiar um grupo burguês em face de outro, podem dar condições jurídicas maiores ou menores aos trabalhadores, podem direcionar os investimentos de infraestrutura em favor de tal ou qual interesse. Por sua vez, na condensação específica de relações sociais concretas dos exploradores e explorados sob a forma estatal, há também uma relação direta, de conflito e harmonia, com o capital, as classes e os grupos sociais estrangeiros (MASCARO, 2013, p. 96).

A categoria de migrantes reproduz, portanto, as determinações de classe, sejam os sujeitos que se deslocam amparados pelas leis que regem o sistema internacional de entrada e saída dos Estados, sejam os que estão em condições precárias, desprotegidos e irregulares. Os grandes fluxos migratórios se processam de países da periferia do sistema internacional para o centro (Sul-Norte) ou da periferia para a periferia (Sul-Sul). São expressões da divisão internacional do trabalho e das formas de dominação e exploração no cenário internacional. São expressões de crises econômicas, políticas e sociais que afetam os países, e são acompanhadas por fechamento de fronteiras, leis draconianas quanto às migrações, que não só buscam frear os deslocamentos, mas interferir no modo de regulação (proteção/desproteção) da força de trabalho, em um sistema de reprodução concorrencial entre os Estados em benefício das lutas pela valorização do valor (MASCARO, 2013).

Osório e Berner (2020) demonstram que esta é uma situação estrutural dos sistemas de Estados, e não conjuntural, como se tratados e convenções fossem capazes de resolver as problemáticas que envolvem as migrações e as violações de direitos.

Corroborando para nossas análises, Wise assim define a situação atual do capitalismo:

Uma característica importante e inevitável da atual forma de capitalismo é o desenvolvimento desigual. A dinâmica global e nacional do desenvolvimento capitalista, a divisão internacional do trabalho, o sistema imperialista das relações internacionais de poder, os conflitos em torno da relação capital-trabalho e a dinâmica do capital extrativista fizeram com que a polarização econômica, social, política e cultural entre os espaços geográficos e as classes sociais fosse mais extrema do que nunca na história da humanidade (WISE, 2021, p.177).

No caso da migração venezuelana ao Brasil, considera-se que seja uma experiência com implicações econômicas, políticas, e ideológicas, que pode ajudar na compreensão dos processos que envolvem as migrações internacionais atuais como manifestação das relações desiguais de poder e da luta de classes na dinâmica global e nacional. É o que trataremos no item a seguir.

3. MIGRAÇÃO VENEZUELANA E O ACOLHIMENTO BRASILEIRO

Desde o início da intensificação do deslocamento de venezuelanos ao Brasil, sua condição migratória foi matéria de debates, disputas e conflitos sobre a ajuda humanitária. O fluxo venezuelano foi considerado de migração mista, ou seja, que inclui migrantes econômicos e refugiados.

Com a justificativa de agilizar a situação migratória dos venezuelanos o governo brasileiro publicou a Portaria Interministerial nº 9, em 14 de março de 2018, que dava direito à residência temporária aos deslocados daquele país. No mesmo mês em que o ACNUR lançou uma nota de orientação, incentivando os países que adotaram a definição ampliada de refugiados da Declaração de Cartagena de 1984, como o Brasil, considerarem-na no caso dos venezuelanos.

A burocratização com documentos impossibilitou muitos migrantes a solicitarem esta autorização de residência, buscando a solicitação de refúgio como solução de regularização de imigração – que não requer documentos -, o que obrigou o governo brasileiro a flexibilizar o registro dos venezuelanos para autorização de residência em uma nova Portaria Interministerial, de nº 15, de 27 de agosto de 2018. Esta insistência em não deferir a situação dos venezuelanos como uma questão de proteção aos refugiados implica em possibilidades de deportação, expulsão e na expectativa de que a autorização de residência

tenha tempo breve.

Identifica-se, pela prática do Estado brasileiro, a dificuldade em se estabelecer o significado de “grave e generalizada violação de direitos humanos” para fins de refúgio e o superdimensionamento do “fundado temor de perseguição” nas avaliações de reconhecimento das solicitações. Estes são dois requisitos incluídos nas normativas internacionais e na lei brasileira para concessão do refúgio. Os direitos civis e políticos se sobrepõem aos direitos econômicos e sociais. A ausência de definições mais objetivas abre a possibilidade do poder discricionário do Estado em tomar decisões sobre a situação dos migrantes, o que implica em decisões muito mais de cunho político do que normativo-legal (CORREA et al, 2015).

Em uma mudança de rota da política migratória adotada com os nacionais da Venezuela, em dezembro de 2019, o CONARE aprovou em bloco 21.432 solicitações de venezuelanos como refugiados, declarando a situação de acordo com o que consta no ordenamento jurídico brasileiro, baseado na “grave e generalizada violação de direitos humanos” para fins de refúgio. Muitos venezuelanos obtiveram residência temporária no Brasil - cerca de 20 mil registros até 2019, conforme informações do Ministério da Justiça (2019). Além do uso político e ideológico utilizado no discurso contra o comunismo na Venezuela, o processo de acolhimento dos venezuelanos tem implicado em ganhos socioeconômicos para a região de Roraima, conforme pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas em parceria com OBMigra e a Universidade Federal de Roraima (FGV, 2020). De 2018 até 2020, quando a pesquisa foi realizada, o governo federal já tinha autorizado mais de R\$ 500 milhões para os serviços de acolhimento e ações emergenciais da Operação Acolhida.

A referida pesquisa designa o termo de “economia humanitária” para o desenvolvimento da região, devido à movimentação econômica provocada pelas entidades da sociedade civil e organismos internacionais que prestam atendimentos aos migrantes. Porém, ampliando a lente de análise, essa economia humanitária não conta somente com entidades, mas também com comércios e empresas que se disponibilizam a receber migrantes para o trabalho em Roraima e pelo interior do país – trabalho sem acompanhamento e fiscalizações sistemáticas. Para nós, esta economia humanitária é estrutural à economia política do refúgio e que vem acompanhada de uma economia moral (FASSIN, 2015), pois produz sentimentos e normas morais para a questão do refúgio.

Para o processo de interiorização da Operação Acolhida, que visa realocar as pessoas de Roraima para outros estados brasileiros, existem 4 modalidades: abrigos ou centros de acolhida e integração em outras cidades; reunião familiar; reunião social; ou vaga de emprego sinalizada. De abril de 2018 até abril de 2022, foram 74.375 pessoas interiorizadas, sendo 46% por motivo de reunião social; 18% por instituições; 16% por reunificação familiar; 9% devido ao trabalho; e 11% sem identificação (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2022).

Para se ter uma ideia sobre a importância da Operação Acolhida nas relações entre o Estado e o empresariado, fato conhecido pelas reportagens dos jornais, o empresário Carlos Wizard que atua em vários setores da economia como alimentação, vestuário e cosméticos se mudou para Roraima em 2018 para realizar trabalho voluntário de cunho

humanitário com os venezuelanos. O bilionário, missionário mormóm da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, reuniu outros voluntários, fez articulação com empresas aéreas, e ficou responsável por encaminhar venezuelanos para empregos em outros estados brasileiros como contribuição ao projeto de interiorização. Em entrevista concedida à Rádio Progresso de Ijuí, em 2019, a reportagem assim descreve a ação do empresário:

Ele explica que os imigrantes não saem de Roraima com emprego garantido, mas chegam em diversas cidades e são encaminhados ao mercado de trabalho com o apoio da comunidade local da igreja. Entre os que já foram levados, há quem conseguiu trabalho como mecânico, técnico em refrigeração, professor de espanhol e marceneiro. Alguns trabalham até mesmo nas empresas de Wizard (RÁDIO PROGRESSO DE IJUÍ, 22/05/2019).

Durante a pandemia pelo Covid-19, Wizard ganhou as páginas dos jornais pelas denúncias de ter comandado um “Ministério da Saúde Paralelo”, junto com médicos e outros empresários em favor da cloroquina como remédio para tratamento de covid, mesmo sem qualquer comprovação científica (BRASIL DE FATO, 19/05/2021). Ao que tudo indica, foi a experiência de Wizard nas articulações da Operação Acolhida que o habilitaram a ser conselheiro do Ministro de Saúde, o general Pazuello, que antes do governo de Jair Bolsonaro, comandava a Operação Acolhida em Roraima.

Sabe-se que os migrantes se encontram em maiores vulnerabilidades quanto ao ingresso em trabalhos desprotegidos, inclusive análogos à escravidão. De acordo com reportagem do Jornal Brasil de Fato, de 20 de julho de 2021 (BRASIL DE FATO, 2021), a agência de dados independentes Fiquem Sabendo levantou que, em julho do mesmo ano, pelo menos 31 pessoas venezuelanas haviam sido resgatadas do trabalho escravo no Brasil, sendo 17 delas no estado de Roraima.

Se para separar os migrantes econômicos daqueles outros “merecedores” da proteção humanitária se evocam as guerras, perseguições, e as violações de direitos humanos, e a exclusão das necessidades socioeconômicas, isso imediatamente se desfaz quando os Estados acolhedores recebem os sujeitos solicitantes de refúgio. O trabalho, como forma de sociabilidade capitalista, é um dos primeiros elementos dos programas de “integração” para garantir a sobrevivência dos migrantes recém-chegados, principalmente pela ausência de benefícios estatais que lhes garantam condições dignas de vida, a mesma ausência de recursos das agências humanitárias. Chamado de “inclusão econômica”, as parcerias públicas e privadas realizadas pelo intermédio do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR estão voltadas para “garantir autonomia e autossuficiência da população refugiada”.

Em documento publicado em maio de 2022 pelo ACNUR, intitulado: “Iniciativas do ACNUR para inclusão econômica de pessoas refugiadas no Brasil”, a agência internacional promoveu um catálogo de “meios de vida”, que engloba parcerias para empregabilidade, empreendedorismo, inclusão financeira, educação, direitos e informações gerais ao público migrante. O catálogo dispõe de sites de acesso para empresas e organizações empresariais que tenham interesse em contratar migrantes e refugiados, fornece informações sobre

capacitações para empreendedorismo em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, parcerias com outras agências internacionais, como a Organização Internacional para as Migrações - OIM, Organização Internacional do Trabalho - OIT e ONU Mulheres, e indica microcrédito em parcerias com agências financiadoras.

Diante da complexidade do tema, um aprofundamento nos estudos sobre as migrações a partir das abordagens marxistas pretende descortinar o que se esconde por trás de uma aparente necessidade de fragmentação da proteção dos migrantes. Não se espera conclusões acabadas. O nosso horizonte é o impulso para novas discussões e novos rumos na luta da classe trabalhadora.

4. CONCLUSÃO

As migrações internacionais possuem muitas variações classificadas pelas instituições internacionais envolvidas com esta temática, como a ONU, a OIM, o ACNUR, a UNICEF, a OIT e até o Banco Mundial. São os migrantes econômicos, os migrantes/refugiados ambientais, os refugiados, os apátridas, os deslocados internos etc. Convencionou-se, ao longo do século XX, determinar a separação da condição migratória, na tentativa de identificar as diferentes razões da migração e assim, distribuir as temáticas pelas diferentes agências, que passaram a concorrer entre si em torno de recursos e na construção de políticas específicas para proteção dos diferentes agrupamentos de migrantes. As tentativas de estabelecimento de definições para as motivações diferenciadas que levam os sujeitos a migrar é uma construção de discurso dominante dos países do capitalismo central, adotadas pelos organismos internacionais e hegemônico no campo dos estudos migratórios, legitimados pelas disciplinas que utilizam referenciais que corroboram com a ordem liberal. Este é um dos pontos que se buscará aprofundar nos estudos propostos desta pesquisa ampliada.

Deste modo, os motivos que levam a migrar estão relacionados às guerras, perseguições políticas, disputas étnicas, eventos climáticos, fome e miséria, porém, fenômenos estes vistos isolados da totalidade da vida social capitalista, suas formas de exploração e expropriação, e das lutas de classes que transcendem o ambiente nacional.

A definição entre migrantes voluntários e migrantes forçados é um grande “guarda-chuva” em que muitos migrantes são excluídos de sistemas de proteção, já que “voluntariamente” passam pelos riscos e violências de uma migração vista como irregular. É

como se fosse apenas responsabilidade do sujeito e das famílias que decidiram, de forma individual, se deslocar. Como se a miséria, a superexploração do trabalho, os baixos salários, a fome, fossem menos importantes no plano das violações de direitos humanos e tratados como problemas individuais dos sujeitos – diferente dos migrantes que precisam sair forçosamente, e, portanto, mais merecedores de ajuda humanitária.

Obviamente, não nos opomos aos processos de proteção aos refugiados e à outras categorias de migrantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Neste trabalho, defende-se que esta miríade de classificações faz parte da lógica de valoração do valor, vinculada às questões das relações capitalistas globais e suas formas de expropriações tanto no campo nacional, quanto internacional. Formas estas que contam com complexos aparatos jurídicos-normativos e administrativos, hierarquizados por marcadores como nacionalidade, gênero, étnico-racial, que servem para “regularizar” ou “criminalizar” determinadas categorias de trabalhadores, que ficam mais expostos à exploração da força de trabalho de forma irregular, com direitos fragilizados ou nulos.

No sistema internacional de proteção aos direitos humanos prevalecem os direitos civis e políticos, que acompanham os valores liberais e, portanto, faz uma intersecção com o sistema de proteção aos refugiados e com a ajuda humanitária, não reconhecendo a complexidade dos fluxos migratórios atuais e dos direitos socioeconômicos ameaçados pelas formas desiguais de desenvolvimento, das disputas geográficas, da divisão internacional do trabalho e das tensões na relação capital-trabalho.

Trouxemos uma breve aproximação com os estudos realizados sobre o acolhimento de cidadãos venezuelanos, que foram considerados pelas agências internacionais e pelo Estado brasileiro como migrantes de fluxo misto, onde existem migrações por motivos econômicos e refugiados. Inicialmente, avaliamos que prevaleceu a tentativa de regularização migratória destas pessoas recém-chegadas ao país, encaixando os regulares e irregulares, criando as condições de vulnerabilidade e provisoriade nas formas de acolhida, a precarização dos abrigos, a militarização para controle e segurança fronteiriça e a utilização da força de trabalho migrante por empresas, o que precisa de maior investigação e estudos acadêmicos.

A então chamada Operação Acolhida, iniciada no governo Temer (2016-2018) e continuada pelo governo Bolsonaro (2019-2022) rendeu investimentos geridos pelas forças

armadas sem qualquer controle social, uma infinidade de instituições internacionais e nacionais envolvidas nos trabalhos com homens, mulheres e crianças venezuelanas (incluindo as etnias indígenas que também migraram para o país), e claro, interesses de empresas diversas que atuam no fornecimento de insumos e que também se envolveram nos processos de geração de renda e vagas de trabalho à esta força de trabalho em potencial.

Referências

ACNUR. **Declaração de Cartagena (1984)**. Acesso em: http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf Acesso em 01/03/2017.

ACNUR. **Iniciativas do ACNUR para inclusão econômica de pessoas refugiadas no Brasil**. Maio de 2022. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2022/05/Catalogo-de-Iniciativas-Meios-de-Vida.pdf> Acesso em 05/06/2022.

ARRIGHI, Giovanni. **O longo século XX: Dinheiro, poder e as origens de nosso tempo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2013.

BRASIL. Lei 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração.

BRASIL DE FATO. **Nos últimos 14 anos, 860 estrangeiros foram resgatados de trabalho escravo**. 20 de julho de 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/07/20/nos-ultimos-14-anos-860-estrangeiros-foram-resgatados-de-trabalho-escravo#:~:text=A%20pesquisa%20tamb%C3%A9m%20destaca%20a,delas%20foram%20resgatadas%20em%20Roraima>. Acesso em 05/06/2022.

BRASIL DE FATO. **Quem é Carlos Wizard, o empresário que aconselhava Pazuello sobre covid-19**: sem qualquer formação na área da Saúde, o empresário comandava um “Ministério de Saúde alternativo” em Brasília. 19 de maio de 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/05/19/quem-e-carlos-wizard-o-empresario-que-aconselhava-pazuello-sobre-covid-19> Acesso em 14/08/2022.

BUGIATO, Caio (org.). Apresentação. **Marxismo e Relações Internacionais**. Goiânia: Ed. Phillos, 2021.

CORREA, Mariana A. S.; NEPOMUCENO, Raísa B.; MATTOS, Wesley H. C.; MIRANDA, Carla. Migração por sobrevivência: soluções brasileiras. **REMHU, Rev. Interdiscip. Mobil.**

Hum., Brasília, n. 44, jan/jun. 2015.

DI CESARE, Donatella. **Estrangeiros residentes**: Uma filosofia da migração. Belo Horizonte: Âyné, 2020.

DW. **Fechamento da fronteira afeta refugiados venezuelanos**. 2018. <https://www.dw.com/pt-br/fechamento-da-fronteira-afeta-refugiados-venezuelanos/a-47643952>. Acesso em 27/07/2020

FERNANDES, Luis. Marx e a formação do sistema internacional moderno. In: BUGIATO, Caio (org.). **Marxismo e Relações Internacionais**. Goiânia: Ed. Phillos, 2021.

FASSIN, Didier. La economía moral del asilo. Reflexiones críticas sobre la “crisis de los refugiados” de 2015 en Europa. **Revista de Dialectología y Tradiciones Populares**, vol. LXX, n. 2, pp. 277-290, julio-diciembre 2015.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital imperialismo**: teoria e história. 2 ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2010.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **A economia de Roraima e o fluxo venezuelano**: evidências e subsídios para políticas públicas. Rio de Janeiro: FGV, DAPP, 2020.

HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna**. 24. ed. São Paulo: Ed. Loyola, 2013.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital. 2 ed. São Paulo; Boitempo, 2017.

MARX, K. **O Capital**: Crítica da Economia Política. Livro I/Volume II. 27 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. (Capítulo 24)

MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. São Paulo, SP: Boitempo, 2013.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Estratégia de interiorização. 2022. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/painel-interiorizacao/> Acesso em: 05/06/2022.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Regularização migratória dos venezuelanos fica mais ágil. 2018. Disponível em: <https://legado.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1535468544.28> acesso em 27/07/2020

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Conare concede refúgio para 21.000 venezuelanos**. 2019. Disponível em: <https://www.novo.justica.gov.br/news/conare-concede-refugio-para-21-mil-venezuelanos> Acesso em 27/07/2020

OSÓRIO, Luiz Felipe. Breves anotações sobre imperialismo, estado e relações internacionais. In: BUGIATO, Caio (org.). **Marxismo e Relações Internacionais**. Goiânia: Ed. Phillos, 2021.

OSÓRIO, Luiz Felipe. **Imperialismo, Estado e Relações Internacionais**. São Paulo: Ideias e Letras, 2018.

OSORIO, Luiz Felipe; BERNER, Vanessa. Migração, direito e capitalismo. **Revista Culturas Jurídicas**, Vol. 7, Núm. 17, mai./ago., 2020.

PACHUKANIS, Evguiéni B. **Teoria geral do direito e marxismo**. São Paulo: Boitempo, 2017.

POLANYI, Karl. **A grande transformação**: As origens de nossa época. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

RÁDIO PROGRESSO DE IJUÍ. **Bilionário de muda para Roraima e ajuda venezuelanos que chegam ao Brasil**. 22/05/2019. Disponível em: <https://radioprogresso.com.br/bilionario->

[se-muda-para-roraima-e-ajuda-venezuelanos-que-chegam-ao-brasil/](#)
14/08/2022.

Acesso em

WISE, Raúl Delgado. Rumo a uma visão contra-hegemônica da relação dialética entre migração e desenvolvimento. In: MEDINA, Tahina Ojeda; VILLAMAR, María del Carmen Villareal (Org.). **Pensamento crítico latino-americano sobre desenvolvimento**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, IUDC-UCM, FAPERJ, 2021